PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.015, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André. PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 117/2022 – SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André – SFMSA, o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), às dotações abaixo, de acordo com o Decreto nº 17.852, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

05.01.04.122.0004.2.013	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - SFMSA	3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPA	44.000,00
05.01.04.122.0004.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.5.90.62 – Aquisição de Produtos para Revenda	44.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de acordo com o Decreto nº 17.852, de 21 de dezembro de 2021, a saber:

05.01.04.122.0004.2.011	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.30 – Material de Consumo	9.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	2.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	25.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Intra-Orçamentário	5.000,00
05.01.04.122.0004.0.005	Pagamento de Sentenças Judiciais	4.6.90.91- Sentenças Judiciais	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 08 de novembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Comunicado. Processo nº 14.424/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP, ATENÇÃO HOSPITALAR, TENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos aos interessados que o recurso interposto pela FUNDAÇÃO DO ABC e o pedido contido nas contrarrazões apresentadas pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO para reforma da decisão que a inabilitou foram indeferidos pela autoridade competente. Assim, dando continuidade ao prazo anteriormente concedido (apresentação de nova documentação, vide publicações de 13/09/2022 e 21/09/2022), fica agendada sessão pública para abertura de nova documentação, para o dia 16/11/2022 às 13 horas, a se realizar no 13º andar, sala 07, Prédio Executivo. Santo André, 08 de novembro de 2022. Processo nº 14.423/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP, REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SAÚDE MENTAL, TENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos aos interessados que o recurso interposto pela FUNDAÇÃO DO ABC e o pedido contido nas contrarrazões apresentadas pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO para reforma da decisão que a inabilitou foram indeferidos pela autoridade competente. Assim, dando continuidade ao prazo anteriormente concedido (apresentação de nova documentação, vide publicações de 13/09/2022 e 21/09/2022), fica agendada sessão pública para abertura de nova documentação, para o dia 16/11/2022 às 14 horas, a se realizar no 13º andar, sala 07, Prédio Executivo. Santo André, 08 de novembro de 2022. Processo nº 14.422/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA À SAÚDE E APOIO À GESTÃO, TENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Comunicamos aos interessados que o recurso interposto pela FUNDAÇÃO DO ABC e o pedido contido nas contrarrazões apresentadas pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO para reforma da decisão que a inabilitou foram indeferidos pela autoridade competente. Assim, dando continuidade ao prazo anteriormente concedido (apresentação de nova documentação, vide publicações de 13/09/2022 e 21/09/2022), fica agendada sessão pública para abertura de nova documentação, para o dia 16/11/2022 às 15 horas, a se realizar no 13º andar, sala 07, Prédio Executivo. Santo André, 08 de novembro de 2022.

Avisos

Centro Universitário FMABC - CNPJ nº 57.571.275/0007-98
Edital 02/2022 de 09 de novembro de 2022.
O **Centro Universitário FMABC,** torna pública que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo de provas e títulos, para provimento de vagas, no cargo de Professor Assistente A para as seguintes áreas: Anestesiologia (01 vaga); Biomedicina (02 vagas); Clínica Médica (01 vaga); Gastroenterologia (01 vaga); Psicologia Hospitalar (01 vaga); Psicologia – Teoria E Técnicas Psicoterápicas (01 vaga) e Saúde Da Coletividade / Atenção Primária (01 vaga); As inscrições serão realizadas no Centro Universitário FMABC: Av. Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, CEP: 09060-870 - Reitoria, 10 andar do Prédio Administrativo. Período de inscrição: de 10 a 23 de novembro de 2022, de segunda a sexta – feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília), exceto finais de semana e feriados nacionais ou locais e emendas. Taxa de inscrição: R$ 700,00 (setecentos reais). A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.fmabc.br.
Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Reitor em Exercício do Centro Universitário FMABC

CONSÓRIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: "ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA ATERROS", NO ENDEREÇO RUA CRUZEIRO, 362 – BAIRRO MONTANHÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Editais Forenses

Processo Digital nº: 1008668-03.2018.8.26.0554 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** BANCO BRADESCO S.A. **Executado:** Helio do Nascimento Batista da Silva **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008668-03.2018.8.26.0554** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HELIO DO NASCIMENTO BATISTA DA SILVA,** Brasileiro, CPF341.707.258-16, com endereço à Rua da Arvore, 128, Batistini, CEP 09842-060, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S.A.,** alegando em síntese: que o executado contraiu um empréstimo através de uma cédula de crédito bancário – capital de giro – contrato n° 348/3564089, o qual se comprometeu a pagar em 40 parcelas mensais, entretanto não cumpriu com suas obrigações de forma integral e pontual, permanecendo em mora . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 43.382,30, base: abril/2016, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 26 de outubro de 2022.

Para assinar, ligue: 4435-8010 DIARIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 22/11/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 29/11/2022 às 11h00
Prestador de Serviço Autorizado Itaú — ZUKERMAN LEILÕES

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, n° 10131390909, firmado em 28/11/2014, no qual figura como Fiduciante **ANGELA RAIMUNDO GUERRA,** brasileira, solteira, maior, vendedora autônoma, portadora do RG nº 53.895.030-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 224.531.238-40, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22/11/2022, às 11:00 horas,** à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis – 01228-200 – São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 611.043,83 (seiscentos e onze mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **Apartamento nº 22,** localizado no 2º andar, do Edifício Tahiti, situado na Rua Lopes Trovão, nº 92, contendo dois dormitórios, sendo um do tipo suíte com floreira e outro simples, também com floreira; sala de estar e jantar com sacada, cozinha, banheiro, hall de circulação e área de serviço; com a área privativa real de 62,7000m², área real comum de 47,8041m², totalizando a área real construída de 110,5041m², equivalente a uma fração ideal de 13,9631% no terreno e nas demais partes de propriedade e uso comum do condomínio. A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo, cuja área encontra-se incluída na respectiva área comum. O prédio está construído em terreno com a área de 295,00 metros quadrados. **Imóvel objeto da matrícula nº 85.257 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29/11/2022,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 332.090,74 (trezentos e trinta e dois mil, noventa reais e setenta e quatro centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.zukerman.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º /ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do **VENDEDOR**, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - SANTO ANDRÉ/SP
Online
1º Leilão: 21/11/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 24/11/2022 às 11h00
bradesco — ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Santo André/SP. Vila Floresta**. Rua Jordão, n° 30. Imóvel Comercial/Casa (lote 01 da quadra C). Esquina com a Rua Ibiacema nº 349. Áreas totais: ter.: 168,60m² e constr. estimada: 305,00m² (consta no RI 81,00m²). Matr. 30.939 do 1° RI Local. **Obs.:** Área construída pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área construída lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, bem como da alteração da destinação de uso residencial/comercial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) **1º Leilão**: 21/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 824.000,00. 2º Leilão**: 24/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 494.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO DE APARTAMENTO - SANTO ANDRÉ/SP
Online
1º Leilão: 21/11/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 24/11/2022 às 11h00
bradesco — ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Santo André/SP. Parque Marajoara.** Rua Silla Nallon Gonzaga, nº 136. Apto. 68 (6° andar – Bloco C) Edifício Piazza San Pietro - Residencial Vila Romana - Com direito a uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv.: 60,00m² e área total: 101,650m². Matr. 60.410 do 2º RI Local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 21/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 681.532,59. 2º Leilão**: 24/11/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 411.753,80** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | www.ZUKERMAN.com.br

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 16.926/2022 - Concorrência nº 500/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pista de Skate Park e Prédio de apoio no Parque Sérgio Cyrino - Vila Floresta, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 17/11/2022 às 14h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 17/10/22, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. Errata - Na publicação deste jornal na edição do dia 05/11/2022, referente à Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo nº 21.662/2022 - referente ao objeto da contratação - Onde se lê: "instalação TEM 020299142- Creche Cosmo do Gás", leia-se: "instalação TEM 0202991424 - Creche Cosmo do Gás "; onde se lê: "TEM 02035567582- Creche Mirante II", leia-se: "instalação TEM 0203567581 - Creche Mirante II"; onde se lê "Instalação TEM 02035567582- Creche Mirante I, leia-se "Creche Mirante I". Santo André, 08 de novembro de 2022.

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Dorival Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as **EXUMAÇÕES** das **SEPULTURAS TEMPORÁRIAS** abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 7 de novembro de 2022.

QUADRA	MÊS
83	DEZEMBRO

Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 076/2022: DESIGNAR o servidor RENATO SANTOS GUEDES, Id. Funcional 202-0, Auxiliar Administrativo I - Classe IV, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Apoio Administrativo de Cemitérios - Classe II, Tabela II, pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 24 de outubro de 2022, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Wendel Fermino dos Santos, Id. Funcional 193-7, por motivo de Licença Paternidade.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 5476/2022
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AUXILIARES LEGISLATIVOS, MOTORISTAS, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR LEGISLATIVO DA COPA E GUARDA PATRIMONIAL, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada à Pregoeira pelo e-mail compras3@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 08 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
ANA MARIA NUNES TOSELLO
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 33/2022; CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão para administração pública municipal, operando integralmente pela internet, com manutenção e suporte técnico; VALOR: R$ 340.000,00; Nºs DOS EMPENHOS: 612/2022, no valor de: R$ 40.000,00 e 613/2022, no valor de: R$ 45.000,00; VERBA: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; DATA DOS EMPENHOS: 04/11/2022; VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 06/11/2023; ASSINATURA: 07/11/2022; PROCESSO: 2696/2021.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de novembro de 2022.
469º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 0054/2017L; Nº DO AJUSTE: Empenho indenizatório estimativo para pagamento de despesas com a prestação de serviços de locação de software visando à implantação de processo eletrônico, referente ao período de 07/08/2022 a 06/11/2022; FORNECEDOR: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; Nº DO EMPENHO: 507/2022; DATA DO EMPENHO: 06/09/2022; VALOR: R$ 40.247,16; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59 parágrafo único da lei 8666/93 combinado com art. 58 a 65 da lei 4320/64.
Câmara Municipal de Santo André, 8 de novembro de 2022.
469º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ADEPAESA - ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES E PROP. DE AUTOESCOLAS DE SANTO ANDRE
CNPJ 51.149.052/0001-65
Nos termos do Estatuto, a ADEPAESA - ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES E PROP. DE AUTOESCOLAS DE SANTO ANDRE, com sede Social em à Rua Coronel Ortiz, 679 - Centro, 2º andar, Santo Andre, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu atual presidente Senhor Mauro Sergio Pedro, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sua Sede, no dia 23 de Novembro de 2022 (quarta-feira), ás 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
1º Apresentação e prestação de contas da Administração;
2° Decidir o destino do Bem Imóvel;
3º Assuntos Gerais;
Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trintas minutos) do horário marcado para o seu início.
Santo Andre, 09 de novembro de 2022.
Mauro Sergio Pedro
Presidente da Associação dos Despachantes e Proprietário de Autoescolas de Santo Andre

Classificação para o Processo de Atribuição de Classes de Educação de Jovens e Adultos
Conforme Resolução nº 11.2022 - Secretaria de Educação

Classif.	RF	Nome do Professor	Pontuação
1º	196932	CLAUDIA GIRIO VICENTI	847
2º	172065	SONIA MARIA DOS SANTOS BARROS	818
3º	196118	ROSEMARA NUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	791
4º	262617	LILIAN DA PAIXAO BAPTISTA	656
5º	269530	HILDA NAOMI GUSHIKEN DOS SANTOS	622
6º	229199	PRISCILA DE BRITO	614
7º	261360	ELAINE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	595
8º	276316	ROSIANE CASSOLI LOPES	564
9º	273368	ALBA VALERIA NETTO	543
10º	275999	ADRIANA RODRIGUES DE FARIA DE CAMARGO	520
11º	262080	CAROLINA MARIANE MIGUEL	462
12º	302341	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO	459
13º	316091	MARIA ADRIANA MACIEL BARBOSA	450
14º	273155	MARIA DO SOCORRO LOPES DE ALBUQUERQUE	445
15º	262102	SOLANGE AGUIAR E SILVA	443
16º	303810	DENISE DE CARVALHO RAMOS LIMA	423
17º	359467	DAIANA MARTINS DE LIMA	412
18º	357227	IZABEL TAVARES BARBOSA MACHADO	406
19º	355399	AMANDA SOUSA BATISTA	403
20º	359793	REGIANE FERREIRA MARTINS HARICH	359
21º	303860	GILZANE SANTOS MACHI	358
22º	276022	VANDERLI APARECIDA DA SILVA LARINI	333
23º	343773	SICLAY PEREIRA	321
24º	382825	VANILDA PEREIRA NUNES DE SOUSA	319
25º	342696	FLAVIO VENTURA	308
26º	405922	PRISCILA DOMINGUES LACINTRA	307
27º	501905	JULIANA FERNANDES REIS	302
28º	382930	CARLA PATRICIA FERREIRA DA CONCEICAO	301
29º	493660	CAMILA ROSA DOS SANTOS ALEIXO	300
30º	385662	LUZINETE AMARAL DE BRITO MORGAN	298
31º	492167	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PRIETO	294
32º	356654	CARINA MARCAL MAGDALENO	293
33º	525685	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	288
34º	491934	CLAUDIA CAROLINA DARIO FINATO	285
35º	539600	RENATA BARBOSA DA CRUZ	264
36º	539597	MARCO ALEXANDRE NONATO CAVALCANTI	261
37º	417289	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RABELLO	247
38º	499501	MARINA SAVORDELLI VERSOLATO PUGIN	243
39º	517020	DANIELA TORQUATO BOMFIM	242
40º	518379	KARINA DANIELI CIORLIN DOS SANTOS	242
41º	502391	JUSCILENE MOREIRA LISBOA	241
42º	506753	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	230
43º	513598	MARCELO DA SILVA JUSTINIANO	226
44º	552607	NORBERTO GARCIA	207
45º	518220	JULIANA CRISTINA BARBOSA DO AMARAL	205
46º	539929	KATHERINE LUCIENNE LOMBIZANI BERNARDIS	205
47º	497746	ANDREIA FERNANDES CALIXTO	200
48º	499676	JESSICA DANIELE ALEGRIA	195
49º	544523	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA ANDRADE	184

Portaria nº001/11/2022 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva. Dispõe sobre Normas para Atribuição de aulas, para o ano letivo de 2023. Marcelo Chehade, Secretário de Esporte e Prática Esportiva, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Artigo 1º - Participarão do processo de Atribuição, os (as) professores (as) de Educação Física em efetivo exercício no quadro do magistério ou afastados sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo, lotados na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
Artigo 2º - A Atribuição de aulas será realizada anualmente, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano. A lotação do professor será na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.
Artigo 3º - Não participam da atribuição de aulas:
1-Técnicos desportivos.
2-Professores readaptados.
3-Professores em afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens.
4-Professores com Função Gratificada.
Parágrafo 1º - Os professores que não participarem da atribuição, conforme o artigo 3º ficarão a disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e deverão participar dos processos de vacância.
Parágrafo 2º - Os professores selecionados para atuar em projetos, que não completarem sua jornada nestes, deverão fazê-lo no ato da atribuição, dentro da Gerência que atuam.
Artigo 4º - A classificação para a atribuição se dará de acordo com a seguinte pontuação:
- Doutorado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 40 pontos.
- Mestrado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 20 pontos.
- Cursos de pós-graduação na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins com 360 horas ou mais - 10 pontos cada.
- Cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins, com 180 horas - 5 pontos cada.
- Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Física e atuação no Magistério Público Municipal de Santo André até o dia 15/08/2022 - 1 ponto por mês completo.
- Aprovação em concurso público para provimento do cargo ocupado pelo docente na PSA - 5 pontos.
- Certificados de participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos e Capacitações na área do Esporte, Educação ou disciplinas afins, de entidades regulamentadas junto aos órgãos Estaduais e Federais, com carga horária mínima de 16h - 0,25 pontos cada.
- Cursos com cargas menores que 16hs, poderão ser somados até completar a carga mínima exigida de 16hrs para pontuação.
Parágrafo 1º - A documentação referente aos títulos deverá ser Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Não serão aceitas declarações. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original. Certificados eletrônicos somente serão aceitos após ef